



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

A par de cumprimentá-la, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita da **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Justifica-se que as informações a serem inseridas em seus devidos sistemas, se inserem no enfoque clássico de melhoria e adaptação institucional, obedecendo aos princípios da Administração Pública, destacando-se a organização de dados de modo sincronizado e informações necessária a ser repassada ao ministério da saúde.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério - TO, 15 de dezembro de 2021.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Data: 15/12/2021 nº 002/2021 de 01/01/2021

TATIANE LOPES BARREIRA
Secretária Municipal de SAÚDE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As informações a serem inseridas em seus devidos sistemas, se inserem no enfoque clássico de melhoria e adaptação institucional, obedecendo aos princípios da Administração Pública, destacando-se a organização de dados de modo sincronizado e informações em tempo real as mesmas e de suma importância a ser repassada ao ministério da saúde.

A contratação de serviços de monitoramento mensal e avaliação do envio do banco de dados dos programas em saúde para o ministério da Saúde será realizado via acesso remoto: Team Viewer ou telefone nos finais de semana ou feriados, conforme demanda do fundo municipal de Saúde do município.

É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO.

4. DO PRAZO

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022 (Trinta e um de dezembro de 2022), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	36
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	36



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



FONTE DE RECURSO:

1.500.1002.000000/ASPS
1.600.0000.000000/BLOCO DE CUSTEIO

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Compete à CONTRATADA:

- Prestar Serviços contratados, conforme demanda a solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos e demais condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações;
- Prestar esclarecimento que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;
- Responsabilizar – se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, combustível, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE
- f) Desempenhar com zelo, eficiência e sigilo pertinente à relevância dos serviços contratados, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
- g) Realizar o monitoramento mensal e avaliação do envio do banco de dados dos Programas em Saúde para o Ministério da Saúde, via acesso remoto conforme demanda do FMS de São Valério.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A Contratante se obriga:

- Verificar e fiscalizar a CONTRATADA, visando estabelecer controle de serviços a serem prestados.
- Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor estabelecidos no contrato.
- Fornece Suporte necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da CONTRATADA, às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários da CONTRATANTE, que se façam necessários.

11 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. Envio de banco de dados dos Programas em saúde para o Ministério da Saúde
2. Treinamento para os Usuários do Programas em saúde;
3. Parametrização e/ou Migração de dados adquirida;
4. Integração com Sistemas Legados;



12 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada(o) apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 21 dias do mês dezembro de 2021

Cleonice de Castro Nunes
Agente de Contratação
Portaria nº 114/2021



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



DESPACHO

PROCESSO Nº 013/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de contratação de profissional para executar serviço de monitoramento mensal e avaliação do envio do banco de dados dos programas em saúde.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 23 dias do mês de DEZEMBRO de 2021

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Ofício nº 002/2021 de 01/01/2021

TATIANE LOPES BAREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

PESQUISA COM O PRESTADOR DE SERVIÇO (GUSTAVO NOLÊTO DOS SANTOS)
PESQUISA COM O PRESTADOR DE SERVIÇO (JERLON COSTA SANTOS)
PESQUISA COM O PRESTADOR DE SERVIÇO (SUELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA)

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

• **CRITÉRIOS DA PESQUISA:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12	Mês

• **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida, ou seja, fora utilizada a cotação de preços juntos aos fornecedores aos serviços dos ramos pertinentes ao objeto.

• **VALORES IDENTIFICADOS:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	GUSTAVO NOLÊTO	JERLON COSTA	SUELLEN RODRIGUES
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$: 10.800,00	R\$: 11.400,00	R\$: 12.000,00

• **CONCLUSÃO:**

• Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) prestadores de serviço do ramo pertinente e conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **GUSTAVO NOLÊTO DOS SANTOS**. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.
Assim, temos: **GUSTAVO NOLÊTO DOS SANTOS**, com o valor mensal de **R\$:900,00 (Novecentos Reais)**, totalizando o valor anual de **R\$: 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	36
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	36
FUNTE DE RECURSO:									
1.500.1002.000000/ASPS									
1.600.0000.000000/BLOCO DE CUSTEIO									

Atenciosamente,


SIENI SOARES AFONSO CARNEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Sieni Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria nº 098/2021



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexada ao presente, visando necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DO ENVIO DO BANCO DE DADOS DOS PROGRAMAS EM SAÚDE PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Considerando a necessidade de racionalizar e potencializar o uso dos novos recursos, compartilhar gestão e investimentos, estabelecer mecanismos formais de contratualização, com metas de saúde e de atendimento, melhorar a qualidade dos serviços, atender as necessidades informacionais e aos padrões definidos pelo Ministério da Saúde e, conseqüentemente, quando aplicada à rede do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuir, de modo consistente e ágil, para o conhecimento da realidade sobre a saúde ou doença da população usuária.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) prestadores de serviço do ramo pertinente e conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, . Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **GUSTAVO NOLÊTO DOS SANTOS**, com o valor mensal de **R\$: 900,00 (Novecentos Reais)**, **totalizando o valor anual de R\$: 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes. Cumpra-se na forma recomendada.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024



SÃO VALÉRIO/TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Protocolo nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANA LOPES BARREIRA
GESTORA MUNICIPAL